



# Prefeitura de **Registro**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**

#### **EDITAL Nº 047/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA<sup>1</sup>: Reserva de cota de até 25% para ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014.**

#### **1. DO PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Senhor Secretário Municipal de Administração, **ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **critério de julgamento o valor UNITÁRIO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no **ANEXO I**. Este edital será regido pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.852/2020, Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores; **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

---

<sup>1</sup> Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/06/2021, às 09h00min.**

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/06/2021, às 08h59min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2021, às 09h00min.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2021, às 09h15min.**

**LOCAL: <https://comprasbr.com.br>**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1060, ou ainda, através do e-mail **licitacao3@registro.sp.gov.br**.

**1.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.

**2.2.** O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do **processo administrativo nº 094/2021**.

## **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do **COMPRAS BR** (<https://comprasbr.com.br>).



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR** (<https://comprasbr.com.br>).

**3.3.** As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br); no site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br>; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

## **4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

**4.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR**).

**5.3.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao **Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR**, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

**5.4.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**5.5.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://comprasbr.com.br>, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**5.6.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO II, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

**5.7.** Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**5.7.1.** As alíneas a) e b) do 5.7 encontram amparo na **SÚMULA Nº 51** do TCESP: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**5.8. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

**5.9. Em cumprimento ao disposto no art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, os itens 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141 desta licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (denominada COTA RESERVADA).**

**5.9.1. Só poderão participar dos itens da COTA RESERVADA, as ME e EPP, com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes deste edital.**

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das Leis aplicáveis à matéria.**

## **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRAS BR**

**7.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

**7.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.**

**7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.**

**7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**7.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.6.** O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

*“Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:  
I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;<sup>2</sup>  
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;  
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;  
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;  
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;  
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e  
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.”*

## **8. PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

**8.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**8.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

<sup>2</sup> Sistema Eletrônico utilizado para este certame é o Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (<https://comprasbr.com.br>)



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**8.3.1. Não se considera identificação do licitante, as informações que integrem a documentação anexada ao sistema**, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, pois nos termos dos **artigos 25, § 7º, do Decreto Municipal 2.852/2020 e 26, § 8º, do decreto federal 10.024/2019**, estes somente serão acessíveis aos demais participantes e ao Pregoeiro após a finalização da fase de lances, não prejudicando a disputa.

**8.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702 Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através do **Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR** ou pelo e-mail **contato@comprasbr.com.br**.

## **9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização do contrato se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.

**9.1.1.** As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

**9.1.2.** A Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos.

**9.2.** Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob a classificação funcional programática e seguinte categoria econômica: 3.3.90.30.

**10.2.** A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade das Secretarias requisitantes.



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## **11. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**11.2.** A pretensão referida no **subitem 11.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br>; ou e-mail [licitacao3@registro.sp.gov.br](mailto:licitacao3@registro.sp.gov.br); ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento”), ou ainda, protocolado na **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

**11.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1060**.

**11.4.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**11.4.1.** Os esclarecimentos passarão a integrar os autos do **PREGÃO**.

**11.5.** A resposta será encaminhada ao interessado pelo mesmo meio da apresentação do seu pedido.

**11.5.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**12.2.** Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.3.** As medidas referidas no **subitem 12.1** poderão ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br>; ou e-mail [licitacao3@registro.sp.gov.br](mailto:licitacao3@registro.sp.gov.br); ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento”), ou ainda, protocolado na **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

**12.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**12.5.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE**

**13.1.** Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço <https://comprasbr.com.br>,



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (item 15), proposta com a descrição e preço do objeto ofertado, catálogos e documentos técnicos (para os itens que assim exigem, conforme estabelecido no ANEXO I), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**13.1.1.** A etapa de que trata o **subitem 13.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

**13.2.** O envio da proposta, catálogos, documentos técnicos, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **subitem 13.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha (observar **item 7** do Edital).

**13.2.1.** Os licitantes deverão anexar os catálogos, documentos técnicos e documentos de habilitação em campos próprios disponíveis no sistema.

**13.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**13.4.** A falsidade da declaração de que trata o **subitem 13.3** sujeitará o licitante às sanções previstas no **item 32**.

**13.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**13.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**13.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**13.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 17.8**.



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**13.9.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

**13.10.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**13.11.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**13.12.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## **14. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**14.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

**14.1.1.** A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

**14.1.2.** Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

**14.1.3.** Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

**14.1.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração neles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**14.1.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**14.1.6.** A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

**14.2.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.2.1.** Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

**14.3.** No preenchimento da proposta eletrônica a empresa deverá apresentar os preços unitários (**com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula**), e totais para os itens ofertados, e ao final o valor total, **as marcas e modelos**. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**14.3.1.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**14.3.2.** Os itens 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141 destinam-se à cota reservada para participação exclusiva de ME e EPP.

**14.3.3.** Os demais itens destinam-se à cota aberta para participação de todas as empresas, independente do seu enquadramento, observadas as condições previstas no item 5 deste Edital.



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**14.4.** A licitante que cotar os itens que estão definidos na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna “**APRESENTAR**”, como **CATÁLOGO**, deverá **ANEXAR** à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descritivo do **ANEXO I** do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

**14.4.1.** Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.

**14.4.2.** A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.

**14.5.** A licitante que cotar os itens que estão definidos na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna “**APRESENTAR**”, como **REGISTRO MS/ANVISA** deverá **ANEXAR** à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (ficha técnica), a **cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde** que poderá ser em cópia da publicação do Diário Oficial da União, devendo grifar-lo na respectiva cópia **OU cópia do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, OU** ainda, **emitido eletronicamente via site da ANVISA**, condicionado a verificação da sua autenticidade pela Comissão de Licitação. Estando o registro vencido deverá ser apresentada cópia da solicitação de sua revalidação.

**14.5.1.** A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (Protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

**14.5.2.** Caso não haja registro do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é **ISENTO** de inscrição na ANVISA.

**14.6.** Os documentos citados nos **subitens 14.4** e **14.5** são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.

**14.6.1.** A não vinculação do item cotado aos documentos citados nos **subitens**



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**14.4 e 14.5**, dificultando a análise das especificações e identificação do produto, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item.

**14.7.** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no **ANEXO I**.

**14.8.** A cotação de **duas marcas/modelos** para o mesmo item ou opcional de marcas/modelos, acarretará na **desclassificação** do licitante para o item.

**14.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**14.10.** Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

**14.11.** O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor oferta, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm));

**15.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**15.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

**15.1.3.** A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.1.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**15.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

**15.2.** O Pregoeiro examinará os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anexados pela detentora da melhor oferta em campo próprio**, sendo estes os seguintes:

### **15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Cédula de identidade;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **15.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de isento emitido pela Receita Estadual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

### 15.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;
- a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCESP.



**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**SÚMULA Nº 50** – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

#### 15.2.4. DECLARAÇÕES

- a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO II**, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- b) A falta de apresentação da declaração exigida no **subitem 15.2.4 alínea a)** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06;
- b) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (Conforme modelo do **ANEXO III**) abrangendo as seguintes informações:
- Declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
  - Declaração da licitante que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - Declaração da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo;
  - Declaração da licitante de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
  - Declaração da licitante que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- c) **DECLARAÇÃO** de indicação do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Indicação dos dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente), conforme **ANEXO IV**.
- d) **DECLARAÇÃO** de que, caso vencedora, a empresa reúne condições de **apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após homologação do certame**, os seguintes documentos: (**ANEXO VIII**).
- a) **Cópia da “Licença de funcionamento”**, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.
- b) Caso seja vencedora dos itens que estão definidos na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna **“APRESENTAR”**, como **CBPF** apresentarei **cópia do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação”** emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade.

### 15.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**15.3.1.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**15.3.2.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar sua autenticidade.

**15.3.3.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**15.3.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**15.3.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

**15.3.6.** Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**15.3.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**15.3.8.** A apresentação de documento de habilitação que contenha falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, **exceto** quanto à documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** das **microempresas e empresas de pequeno porte**, quando se aplicará o disposto no **subitem 15.3.9** deste edital.

**15.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**15.3.9.1.** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

**15.3.9.2.** A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

**15.3.10.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 17.8**.

## **16. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**16.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**16.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou legislação em vigor, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**16.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**16.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**16.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**16.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**16.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**16.6.** Os lances deverão ser formulados em campo próprio, sobre os **valores unitários**, distintos e decrescentes. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**16.6.1.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**16.6.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**16.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**16.6.4.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**16.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**16.8.** O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, **em blocos de 05 (cinco)**, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**16.8.1.** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o **subitem 16.8**, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**16.8.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens 16.8 e 16.8.1**, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

**16.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**16.10.** Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.

**16.10.1.** O descumprimento do disposto no **subitem 16.10** implicará a não contratação.



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**16.11.** Fica a critério do **PREGOEIRO** a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

**16.11.1.** No caso da proposta ser **cadastrada** erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do **PREGOEIRO**, proceder à **desclassificação** da licitante para o item e/ou proposta.

**16.12.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes. O sistema permite o registro de lances que sejam superiores ao menor valor, que ficarão registrados em ordem decrescente de valor.

**16.13.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**16.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**16.15.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.

**16.16.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**16.17.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

## **17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**17.1.** Será adotado como critério de julgamento o valor **UNITÁRIO**.

**17.2.** Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para fins de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**17.2.1.** Nas condições do **subitem 17.2**, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**17.2.2.** A microempresa e empresa de pequeno de porte melhor classificada nos termos do **subitem 17.2.1** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**17.2.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**17.2.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no **subitem 17.2.1**, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**17.3.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese (**subitens 17.2 à 17.2.4**), o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**17.3.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto Federal nº 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**17.3.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**17.4.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**17.4.1.** A negociação do **subitem 17.4** será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**17.5.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **item 15**.

**17.6.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

**17.6.1.** Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**17.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**17.7.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**17.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**17.8.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes do final do prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**17.8.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de declarações, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**17.9.** Após negociação e aceitação da melhor oferta pelo Pregoeiro, será procedido à abertura e análise dos catálogos, documentos técnicos (apresentados respectivamente conforme **subitem 14.4 e 14.5**) e documentos relativos à Habilitação (conforme **item 15** deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

**17.9.1.** Os documentos que trata o **subitem 17.9 serão os anexados pelo licitante no momento do cadastramento de sua proposta**, conforme **subitem 13.1**.

**17.9.2.** A não apresentação dos documentos que trata o **subitem 17.9 em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, disposta no item 32, acarretará a INABILITAÇÃO do participante, sendo vedada a realização de diligência para inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, sem prejuízo da realização de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar documentação tempestiva e**



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **formalmente já entregue.**

**17.9.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no **subitem 17.8**.

**17.9.4.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **subitem 17.9.4**, e análise dos catálogos e documentos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, e somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**17.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências dos catálogos, documentos técnicos e/ou documentos de Habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**17.10.1.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**17.11.** Após atendimento aos documentos de Habilitação, a empresa detentora da melhor oferta será declarada vencedora, e o Pregoeiro, se for o caso, poderá solicitar documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**17.12.** Para as empresas vencedoras dos itens que estão definidos na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna “**APRESENTAR**”, como **AMOSTRA**, o Pregoeiro solicitará por meio do chat no sistema eletrônico o envio de amostras dos respectivos itens, em conformidade com o **item 18** do edital.

**17.13.** Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18. DAS AMOSTRAS**

**18.1.** Para as empresas vencedoras dos itens que estão definidos na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna “**APRESENTAR**”, como **AMOSTRA**, deverão apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após comunicado via sistema eletrônico, 01 (uma) amostra de cada item em que foi declarada melhor oferta, devidamente identificada com o nome da empresa, de acordo com as especificações do **ANEXO I** e proposta ofertada.

**18.1.1.** **O Endereço para entrega das amostras: Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – CEP: 11.900-000. Fica o licitante responsável por todas as despesas decorrentes da entrega.**

**18.1.2.** Será aceita a apresentação de uma única amostra para dois ou mais itens correlatos, ou seja, quando estes diferirem apenas em tamanho, não haverá necessidade de apresentação de amostras para todas as numerações/medidas.

**18.1.2.1.** O disposto no **subitem 18.1.2** será aplicado apenas se os produtos forem de mesma marca.

**18.2.** A amostra deverá estar dentro da embalagem original, não havendo necessidade de ser apresentada a embalagem completa, uma única unidade, dentro de sua embalagem original será considerada válida, desde que não prejudique a sua análise.

**18.2.1.** É de competência da licitante a entrega das amostras. A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará por eventuais danos ocorridos durante o transporte e efetiva entrega.



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**18.3.** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no **ANEXO I**, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

**18.3.1.** Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações mínimas solicitadas no **ANEXO I**, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, rendimento, resistência, segurança e gramatura. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do Inmetro, ABNT, Anvisa/MS e o Código de Defesa do Consumidor.

**18.3.2.** Independentemente deste procedimento adotado, o Município poderá, se entender necessário, solicitar a proponente vencedora, às suas expensas, laudos que comprovem as especificações exigidas.

**18.3.3.** Com relação às medidas, serão consideradas aproximadas aquelas que forem superiores ou inferiores em até 5% (cinco por cento) das indicadas na especificação e desde que não interfiram/prejudiquem a sua utilização.

**18.4.** Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação, devendo esta apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

**18.4.1.** Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item, resguardando o direito da empresa com relação à(s) demais amostra(s) aprovada(s).

**18.5.** Em caso de não apresentação das amostras, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas no **item 32** ato convocatório.

**18.6.** A(s) amostra(s) do(s) vencedor(es) **não será(ão)** devolvida(s), as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de **10 (dez) dias** após a publicação da homologação, na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.

**18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Registro não se responsabilizará pelos casos



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

que em razão de testes, a(s) amostra(s) perca(m) sua(s) condição(ões) original(is).

## **19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**19.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

**19.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**19.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**19.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**19.5.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21.

**19.6.** Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.7.** O anexo que trata o **subitem 19.6** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

## **20. DOS RECURSOS**

**20.1.** Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

para responder pelo proponente.

**20.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte quando for o caso, e análise das amostras, o Pregoeiro informará via “**chat**” a data de abertura para que qualquer licitante manifeste a intenção de interpor recursos de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. Os proponentes poderão manifestar suas motivações a partir da data e horário informados pelo Pregoeiro pelo **prazo de até 15 (quinze) minutos** em campo próprio do sistema.

**20.3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**20.3.1.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**20.3.2.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**20.4.** Uma vez admitido o recurso será concedido ao recorrente o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**20.5.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

**20.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO**

**21.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

**21.1.1.** Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17. do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**21.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

## **22. HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**22.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação** respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** Após a homologação e como condição para elaboração da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura convocará a adjudicatária para que **num prazo de até 05 (cinco) dias úteis** apresente os seguintes documentos:

- a) **Cópia da “Licença de funcionamento”**, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.
- b) Caso seja vencedora dos itens que estão definidos na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna **“APRESENTAR”**, como **CBPF** apresentarei **cópia do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação”** emitido



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade.

- b.1)** Caso não haja Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é ISENTO do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
- b.2)** Às empresas que ofertarem produtos que foram registrados na ANVISA ou tiveram seu registro revalidado antes do dia 22/05/2010, será facultada a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, conforme RDC nº 25 de 21/05/2009.

**23.1.1.** Os documentos citados no **subitem 23.1 alíneas “a”, “b” e “c”** serão analisados pela Equipe Técnica designada para a licitação, sendo emitido parecer favorável em caso de atendimento às exigências do Edital.

**23.1.2.** O descumprimento do **subitem 23.1 alíneas “a”, “b” e/ou “c”**, obrigará esta Prefeitura a não elaborar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no **item 32**.

**23.2.** Após atendimento às exigências do **subitem 23.1**, os itens objeto deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços (conforme minuta constante no **ANEXO V**) e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

**23.3.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação (conforme minuta constante no **01**) que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**23.4.** A Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação serão enviadas em formato PDF à proponente adjudicatária através do e-mail contido no cadastro de dados do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

**23.4.1.** A Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação deverão ser assinados eletronicamente dentro do prazo de até 03 (três) dias após os seus respectivos recebimentos.

**23.4.2.** Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos,



**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura 1Doc** (a assinatura através do 1Doc é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

**23.4.3.** A não assinatura do Contrato e/ou Termo de Ciência e Notificação dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

**23.5.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para as eventuais contratações, a Detentora da Ata deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a **regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.**

**23.5.1.** A Detentora da Ata deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, durante a vigência da Ata de registro de preços.

**23.5.2.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o **item 32** e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**23.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.**

**23.7.** As Notas de Empenhos serão enviadas pelas Secretarias interessadas à Detentora da Ata por e-mail, caso haja interesse na retirada das Notas de Empenhos originais, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar nas Secretarias solicitantes.

**23.8.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário,



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

sujeitando-os às sanções previstas no **item 32**.

**23.9.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**23.9.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**23.9.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**23.9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 65 da 8.666/93;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**23.9.4.** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**23.9.5.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou o objeto desnecessário.

## **24. DA VIGÊNCIA**

**24.1.** O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **25. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**25.1.** As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as entregas realizadas de forma parcelada conforme indicação desta.

**25.1.1.** O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

**25.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias** contados do recebimento da nota de empenho/nota de empenho parcial, emitida pela Prefeitura Municipal de Registro. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante:

**a) Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Tamekichi Takano, nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201;

**b) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde I – Materiais:** Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP;



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**c) Almojarifado da Saúde II:** Rua Sinfrônio Costa, nº 686 – Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP.

**25.2.1.** Os locais poderão ser alterados conforme indicação da Secretaria requisitante.

**25.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações e exigências constantes no **ANEXO I**, proposta, catálogos e amostras apresentadas e dentro do prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

**25.3.1.** Caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes das amostras/catálogos (ou outro documento complementar apresentado), qualidade e/ou quantidades inferiores, fica a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** solicitar a troca, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo estipulado no **subitem 26.9**.

**25.3.2.** Todos os produtos deverão constar em sua embalagem: procedência, instruções de uso do produto, modelo, marca, fabricante, INMETRO, nº do lote, data de fabricação e validade mínima, conforme especificação de cada item, a partir da data da entrega, nos casos em que for necessário.

**25.4.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, livres e desembaraçados, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor todas despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, e quaisquer outras despesas inerentes ao processo de logística para entrega.

## **26. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**26.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital e seus anexos, podendo a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição dos produtos entregues, assim também, como



**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 25** deste Edital.

**26.2.** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

**26.2.1.** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

**26.2.2.** A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.

**26.3.** Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela entrega dos produtos, objeto desta licitação, a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do(a) Senhor(a) Secretário(a) ou pessoa responsável por ele(a) indicado(a), sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

**26.3.1.** Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a)** Ordenar à licitante vencedora corrigir, reentregar ou refazer a montagem, das partes dos produtos que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- b)** Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**26.3.2.** A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**26.3.3.** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e/ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

- 26.3.4.** A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
- 26.3.5.** A Secretaria Municipal de Saúde notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra nas condições estabelecidas no **subitem 26.9**.
- 26.3.6.** Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro.
- 26.4.** O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
- 26.5.** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o produto entregue venha causar a **PREFEITURA OU A TERCEIROS**.
- 26.6.** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
- 26.7.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 26.8.** A Administração poderá obrigar a Contratada/Detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos entregues.

**26.9.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/complementação/reentrega, o **DETENTOR DA ATA** deverá fazê-la no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contado da notificação por escrito e/ou contato telefônico, mantido o preço inicialmente contratado.

## **27. DA GARANTIA**

**27.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**27.2.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**27.3.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

## **28. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**28.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora da Ata deverá ser entregue no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**28.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

**28.3.** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (**ANEXO VII**), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

**28.3.1.** As datas relacionadas no **ANEXO VII** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

**28.4.** A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.

**28.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

**28.6.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## **29. DO CRITÉRIO DE REVISÃO**

**29.1.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociação dos valores, conforme **Decreto Municipal 269/2000**.

## **30. DA DISPENSA DE GARANTIA**



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**30.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

## **31. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **31.1. DOS DIREITOS**

**31.1.1.** Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **31.2. DAS OBRIGAÇÕES**

**31.2.1.** Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** Efetuar o pagamento ajustado;
- b)** Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c)** Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- d)** Notificar por escrito à **DETENTORA DA ATA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, bem como comunicar à mesma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- e)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f)** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**31.2.2.** Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a)** Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

do Edital de licitação e **ANEXO I**, responsabilizando-se pela exatidão da entrega dos produtos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos;
- h) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- l)** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- m)** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a entrega dos produtos;
- n)** A **DETENTORA DA ATA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;
- o)** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

## **32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**32.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a)** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c)** Apresentar documentação falsa;
- d)** Fazer declaração falsa;
- e)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- f)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- g)** Não mantiver a proposta;
- h)** Cometer fraude fiscal;



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

i) Comportar-se de modo inidôneo.

**32.2.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação, quando for o caso, de amostra falsificada ou deteriorada.

**32.3.** Também se considera comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**32.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**32.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**32.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**32.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**32.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**32.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato anexa a este Edital.

### **33. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**33.1.** O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

**33.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**33.3.** O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**33.4.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**33.5.** Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

**33.6.** Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

## **34. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**34.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**34.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**34.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

**34.5.** (O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**34.6.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**34.7.** O(s) proponente(s) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**34.8.** A adjudicação do(s) item(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**34.9.** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**34.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**34.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

**34.12.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

Eletrônico – em [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e divulgados no site Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>.

**34.13.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>.

**34.14.** O Foro da Comarca de Registro/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

**34.15.** Integram o presente Edital:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO VII - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2021;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

Registro/SP, 19 de maio de 2021.

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



**Secretaria Municipal de Administração**  
 Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
 CNPJ – 45.685.872/0001-79  
 Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. - O objeto do presente termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### **2 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1. - O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo administrativo nº 094/2021.**

**2.2. - Os produtos a serem entregues deverão satisfazer as especificações mínimas abaixo descritas, e serem entregues nas quantidades solicitadas pela Secretaria interessada. A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer as quantidades a ela contratada.**

**2.3. – Segue abaixo as especificações detalhadas dos itens a serem licitados:**

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	Tipo Cota	APRESENTAR		
1	030.36.01660 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 X 7, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	15000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
2	030.36.01661 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25 X 8, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de	15000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

	validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.						
3	030.36.01662 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 x 7, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	15000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
4	030.36.01663 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30 X 8, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	15000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
5	030.36.01664 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 40 x 12, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.	25000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
6	030.36.01665 - Agulha para coleta de sangue à vácuo, múltipla 25 x 7 22g1, estéril, bisel trifacetado, siliconizada, com dispositivo de segurança, embalada individualmente com dados de identificação. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. Reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
7	030.36.01666 - Agulha para coleta de sangue à vácuo, múltipla 25 x 8 21g1, estéril, bisel trifacetado, siliconizada, com dispositivo de segurança, embalada individualmente com dados de identificação. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. Reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
8	030.36.01667 - Álcool etílico 70% frasco com 1 litro. Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.	4000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

9	030.36.01669 - Algodão hidrófilo: formado por tiras de manta de fibras de algodão enrolada pesando 500 gramas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejante óptico, na cor branca. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação, e/ou prazo de validade, e nº do registro no MS - Unidade. Apresentar amostra.	1000	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
10	030.36.01823 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	2000	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
11	030.36.01787 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO GG. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	25000	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
12	030.36.01824 - AVENTAL DESCARTÁVEL, SEM MANGA, GRAMATURA 30 A 50 M2, NA COR ROSA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 CENTÍMETROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	20000	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
13	030.36.01118 - Bacia redonda em aço inox dimensão: 32cm x 6,5cm, capacidade: 3.100ml. Apresentar catálogo.	10	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
14	030.36.01119 - Bandeja retangular em aço inox tamanho 30 x 20 x 4. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
15	030.36.01120 - Bandeja retangular em aço inox tamanho 42 x 30 x 4. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
16	030.36.01670 - Cânula de Orofaringea nº. 1 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
17	030.36.01671 - Cânula de Orofaringea nº. 2 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

18	030.36.01672 - Cânula de Orofaringea nº. 3 - Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
19	030.36.01673 - Cânula de Orofaringea nº. 4 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
20	030.36.01674 - Cânula de Orofaringea nº. 5 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
21	030.36.01675 - Cânula Orofaringea nº 0 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, afim de permitir movimentos livres de inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de cateter. Confeccionada em PVC rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos atuais de esterilização. Para não haver equívoco, torna-se necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Registro no ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
22	030.36.01676 - Cateter nasal tipo óculos Adulto estéril, para administração de oxigênio, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Apresentar amostra.	800	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

23	030.36.01679 - Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas com o poder antimicrobiano. Embalado individualmente, estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Tamanho 10cm x 10cm aproximadamente. Apresentar amostra.	100	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
24	030.36.01680 - Colar Cervical ajustável Adulto. Estrutura confeccionada em polietileno, com acolchoamento em EVA não absorvente e anti-mancha, o sistema de ajuste do tipo cremalheira com travamento duplo, radiotranslucido, apoio de mento retrátil pré-moldado para ajustar ao queixo, podendo ser dobrado para liberar o acesso a boca do paciente, velcro para ajuste, com abertura traqueal e regulagem de tamanho. Botão de segurança que permite total fixação da regulagem. Dimensões mínimas: velcro 5x22(cm); altura anterior 11 a 16; altura posterior 18cm; abertura frontal 6 a 11x8cm. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
25	030.36.01681 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho PP. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
26	030.36.01682 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho G. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
27	030.36.01683 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho M. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
28	030.36.01684 - Colar cervical para resgate, articulável, confeccionado externamente em plástico resistente, em cor branca, e internamente E.V.A. estando este fixado a parte plástica com botões de pressão em plástico, proporcionando conforto ao paciente com abertura para traqueostomia, apoio de mento e abertura em velcro na lateral esquerda, sendo os velcros em cores variadas conforme o tamanho - tamanho P. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

29	030.36.01685 - Colar Cervical: Infantil. Estrutura confeccionada em polietileno, com acolchoamento em EVA não absorvente e anti-mancha, o sistema de ajuste do tipo cremalheira com travamento duplo, radiotranslucido, apoio de mento retrátil pré-moldado para ajustar ao queixo, podendo ser dobrado para liberar o acesso a boca do paciente, velcro para ajuste, com abertura traqueal e regulagem de tamanho. Botão de segurança que permite total fixação da regulagem. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência e tempo de validade. Apresentar amostra.	50	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
30	030.36.01774 - Colchão caixa de ovo - Medidas aproximadas: 1,88x0,88x0,07 - d-33. Apresentar catálogo.	10	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
31	030.36.01686 - Coletor de urina infantil feminino, descartável, estéril,confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular com orifício central, oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após a remoção. O coletor deve ter capacidade para 100ml, apresentar graduação gravada a cada 10ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamento ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados garantindo sua integridade até o uso. Apresentar amostra.	3000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
32	030.36.01687 - Coletor de urina infantil masculino, descartável, estéril,confeccionado em plástico atóxico, transparente, retangular com orifício central, oval no terço superior, circundado por massa adesiva hipoalérgica, com a face adesiva protegida, apresentando adesividade eficiente e resistente à umidade e que não deixe resíduos após a remoção. O coletor deve ter capacidade para 100ml, apresentar graduação gravada a cada 10ml, livre de furos e com as bordas seladas, sendo capaz de suportar o volume sem vazamento ou desprendimentos. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Os produtos ofertados deverão ser acondicionados garantindo sua integridade até o uso. Apresentar amostra.	3000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
33	030.36.01688 - Coletor de urina sistema aberto confeccionado em polietileno , frasco graduado de 100/100ml com capacidade aproximada de 2000ml, com sistema de encaixe em PVC flexível. Extensão em PVC flexível, com pinça plana corta-fluxo,conector para sonda ou coletor peniano e alça para transporte e fixação. Embalado individualmente em invólucro plástico totalmente selado. Com dados de identificação, procedência, nº do lote e data de fabricação em local de fácil visibilidade. Apresentar amostra.	4500	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

34	030.36.01689 - Coletor de urina, sistema fechado estéril, descartável, capacidade para 2000 ml com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, confeccionada em material resistente branco na face posterior e transparente na anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e fundo achatado para completo esvaziamento; válvula anti-refluxo, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação e sistema de fixação à maca, apoio para deambulação. Tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa para proteção da ponta, pinça corta fluxo de fechamento de material resistente ao manuseio com denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Embalagem individual estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 50 peças. Apresentar amostra.	4000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
35	030.36.01690 - Coletor para material pérfurocortante, descartável, capacidade 7 litros, confeccionado em material resistente às perfurações, impermeável, Alça dupla para transporte seguro com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, contra-trava de segurança com alça para transporte, acompanha o saco plástico de vedação interna de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. Fundo rígido, a cinta e a bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno. Produzido de acordo com NBR 13853. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Apresentar amostra. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	4000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
36	030.36.01443 - Coletor universal estéril de plástico para coleta de urina, fezes e escarro de plástico com tampa vermelha de rosca com boa vedação e capacidade média de 80 à 100ml, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente – unidade. Apresentar amostra.	40000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
37	030.36.01691 - Compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada), confeccionado em tecido tipo tela com 13 fios por cm², 5 dobras e 8 camadas, confeccionada em fio de algodão puro, sem falhas e fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, dimensão aberta de 15 cm x 30 cm. Embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote com 10 unidades. Apresentar amostra.	300000	PCT	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
38	030.36.01692 - Conjunto micro nebulizador para inalação individual, desmontável, máscara em silicone, ADULTO, atóxico, de fácil esterilização, micro nebulizador em PVC com rosca conector e fio extensor. Conexões soldadas para evitar vazamento. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	300	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
39	030.36.01693 - Conjunto micro nebulizador para inalação individual, desmontável, máscara em silicone, INFANTIL, atóxico, de fácil esterilização, micro nebulizador em PVC com rosca conector e fio extensor. Conexões soldadas para evitar vazamento. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	300	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
40	030.36.01121 - Cuba redonda de aço inox dimensão: 10 x 5cm, capacidade: 300ml. Apresentar catálogo	10	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

41	030.36.01122 - Cuba rim em aço inox dimensão: 26 x 12cm, capacidade: 700ml. Apresentar catálogo	20	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
42	030.36.01620 - Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a lesão, com adesivo acrílico para fixação, não aderente ao leito da ferida, permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, impede o retorno e o extravasamento do exsudato absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias. Apresenta formato diferenciado que permite uma acomodação anatômica superior para prevenção e tratamento de úlcera por pressão na região sacral. Medida aproximada 17x17cm aproximadamente. Embalado individualmente. Apresentar amostra.	150	UM	ABERTA	-	-	AMOSTRA
43	030.36.01694 - Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a lesão, com adesivo acrílico para fixação, não aderente ao leito da ferida, permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, impede o retorno e o extravasamento do exsudato absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias.  Embalado individualmente. Esterilizado, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Tamanho 12,5cm X 12,5cm aproximadamente. Apresentar amostra.	150	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
44	030.36.01771 - Desincrostante em pó - concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, para limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos, instrumentais metálicos, utensílios e vidrarias impregnados de matéria orgânica - Embalagem com 1kg. Registro no MS/ANVISA. Apresentar catálogo.	10	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO
45	030.36.01874 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 14-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32; agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

46	030.36.01875 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 16-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
47	030.36.01876 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 18-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
48	030.36.01877 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 20-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Apresentar amostra na proposta. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
49	030.36.01878 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 22-G, do tipo "por-fora-da-agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta atraumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

50	<p>030.36.01879 - Dispositivo intravenoso periférico. Com dispositivo de segurança calibre 24-G, do tipo "por fora da agulha", estéril, confeccionado em poliuretano, com ponta traumática do cateter, radiopaco, flexível, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança conforme NR32, agulha siliconizada com bisel bi agulhado e trifacetado com câmara de refluxo sanguíneo em cristal que permita fácil visualização do refluxo sanguíneo, conector luer lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, com protetor do conjunto agulha/cateter. Embalagem individual em papel grau cirúrgico estéril, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data e tipo de esterilização e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.</p>	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
51	<p>030.36.01701 - Dispositivo para coleta múltipla calibre 21g. Dispositivo tipo "scalp" para coleta de sangue para uso em sistemas fechados a vácuo calibre 21g descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel, trifacetado, biangular, afiado em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave, com protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto a base das asas de empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta, trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível transparente, sem dobras, com conector luer rosqueável, com agulha dotada de válvula de segurança que possa ser utilizada, pelo menos em 03(três) tubos na mesma coleta. O dispositivo deve ter trava de segurança que recobre a agulha após a punção não permitindo sua reutilização e promovendo segurança ao procedimento de coleta e descarte, atendendo a NR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no MS/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação(C.B.P.F.). O prazo de validade mínima deve ser de 12(doze) meses a partir da data da entrega - unidade. Apresentar amostra.</p>	5000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
52	<p>030.36.01702 - Dispositivo para coleta múltipla calibre 23g. Dispositivo tipo "scalp" para coleta de sangue para uso em sistemas fechados a vácuo calibre 23g descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel, trifacetado, biangular, afiado em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave, com protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto a base das asas de empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta, trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível transparente, sem dobras, com conector luer rosqueável, com agulha dotada de válvula de segurança que possa ser utilizada, pelo menos em 03(três) tubos na mesma coleta. O dispositivo deve ter trava de segurança que recobre a agulha após a punção não permitindo sua reutilização e promovendo segurança ao procedimento de coleta e descarte, atendendo a NR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no MS/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação(C.B.P.F.) O prazo de validade</p>	5000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

	<p>mínima deve ser de 12(doze) meses a partir da data da entrega - unidade. Apresentar amostra.</p>						
53	<p>030.36.01461 - Dispositivo para Incontinência urinária composto de látex natural, centrifugado a 60%, tamanho nº 07 – caixa contendo 02 unidades – Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.</p>	3000	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
54	<p>030.36.01704 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.Apresentar CBPF. Apresentar amostra.</p>	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
55	<p>030.36.01705 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização. Deverá atender a NR nº32. Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.Apresentar CBPF. Apresentar amostra.</p>	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
56	<p>030.36.01706 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.Apresentar CBPF. Apresentar amostra.</p>	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

57	030.36.01707 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 - descartável, cateter intravenoso periférico "por fora da agulha", constituído por :agulha siliconizada com bisel bi-angulado e tricefado, asas flexíveis de empunhadura/fixação com encaixe na ponta, tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico de parede fina, conexão Luer-Lok codificado por cores, com protetor de agulha e dispositivo de segurança, não permitindo sua reutilização.Deverá atender a NR nº32.Embalagem individual estéril,com dados de identificação s data de validade(não prazo de validade) em local de fácil visibilidade.Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
58	030.36.01708 - Eletrodo descartável para ECG - Modelo MSGST - 0,6, Espuma, Gel sólido (Adulto/Infantil). Pacote contendo 50 unidades - O produto deverá possuir Registro na Anvisa. Apresentar amostra.	100	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
59	030.36.01382 - Eletrodo externo descartável para o DEA Eletrodos externos descartáveis, modelo F7959W, para pacientes adultos, para o Desfibrilador Externo Automático, DEA. Apresentar catálogo.	50	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
60	030.36.01709 - Equipo Multivias, para multiplicar o acesso venoso, administração de soluções parenterais, Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso(scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea transparente com tampa, extensões em PVC com 60mm de comprimento dotadas de clamp corta fluxo, intermediários em Y unindo a extensão distal, Conexão luer slip macho universal distal para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, tipo de esterilização, data de fabricação e data validade (não prazo de validade) em local de fácil visibilidade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Apresentar amostra.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
61	030.36.01710 - Equipo para infusão de solução parenteral macro-gotas com conector universal, injetor lateral, câmara flexível com entrada de ar e filtro bacteriológico, circuito com 1,2m de comprimento mínimo, estéril, embalado individualmente - unidade. Constar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	4000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
62	030.36.01711 - Equipo para Nutrição Enteral Estéril na cor azul. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral, viabiliza o controle de soluções, com câmara flexível para visualização do gotejamento, bico dosador escalonado. Embalado individualmente, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	30000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

63	030.36.01712 - Escova ginecológica descartável, estéril, cabo plástico cilíndrico medindo cerca de 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 2,0 cm de comprimento de cerdas em nylon incolor, em formato levemente cônico, com a base mais longa que o ápice - Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade, em local de fácil visibilidade resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.Registro no MS/ANVISA. O vencedor do item deverá apresentar CBPF. no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou comprovação de isenção do mesmo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.	10000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
64	030.36.01471 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO NORMAL - Com engrenagens resistentes ao cair de uma queda de até 76 cm, sem quebrar e sem perder a calibração.Com escala de 0 a 300 mmHg. Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura; duplo manguito; anel amortecedor de borracha anti-impacto; leve e sem látex; braçadeira em velcro, com durabilidade de até 100.000 ciclos. Garantia de calibração por 05 anos. Atender as normas da AAMI de resistência a impactos. Deverá possuir certificado da ANVISA, INMETRO e Boas Práticas de Fabricação . Apresentar amostra.	200	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
65	030.36.01472 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - Com engrenagens resistentes ao cair de uma queda de até 76 cm, sem quebrar e sem perder a calibração. Com escala de 0 a 300 mmHg. Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura; duplo manguito; anel amortecedor de borracha anti-impacto; leve e sem látex; braçadeira em velcro, com durabilidade de até 100.000 ciclos. Garantia de calibração por 05 anos. Atender as normas da AAMI de resistência a impactos. Deverá possuir certificado da ANVISA, INMETRO e Boas Práticas de Fabricação. Apresentar amostra.	15	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
66	030.36.01473 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Com engrenagens resistentes ao cair de uma queda de até 76 cm, sem quebrar e sem perder a calibração. Com escala de 0 a 300 mmHg. Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura; duplo manguito; anel amortecedor de borracha anti-impacto; leve e sem látex; braçadeira em velcro, com durabilidade de até 100.000 ciclos. Garantia de calibração por 05 anos. Atender as normas da AAMI de resistência a impactos. Deverá possuir certificado da ANVISA, INMETRO e Boas Práticas de Fabricação. Apresentar amostra.	15	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
67	030.36.01714 - Espátula de ayres de madeira, com ausência de farpas, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, esterilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, com data de validade de esterilização data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no MS/ANVISA. O prazo de validade mínima deve ser de 12(doze) meses a partir da data da entrega. Pacote com 100 unidades, Apresentar amostra.	300	PCT	ABERTA	-	-	AMOSTRA
68	030.36.01715 - Espéculo vaginal descartável, tamanho G, de plástico atóxico, 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno - sem lubrificação. Com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de	1000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

	validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.						
69	030.36.01716 - Espéculo vaginal descartável, tamanho M, de plástico atóxico, largura distal 33mm, largura proximal 30mm em eixo longitudinal 116mm, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno - sem lubrificação. Com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.	8000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
70	030.36.01717 - Espéculo vaginal descartável, tamanho P, de plástico atóxico, largura distal 29mm, largura proximal 24mm e eixo longitudinal 110mm, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno - sem lubrificação. Com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalados individualmente - unidade. Apresentar amostra.	8000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
71	030.36.01112 - ESTETOSCOPIO DUOSCOPIIC (DUPLO) ADULTO - Auscultador de aço inoxidável, tubos em PVC flexível de alta resistência, hastes em inox, olivas em termo plástico macio e confortável que ofereça boa vedação a ruídos externos promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustável proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento anti frio para dar conforto ao paciente, e que permita higienização do componente do aparelho para garantir a utilização de forma adequada e segura. Garantia mínima de 02 anos. Deverá possuir certificação da ANVISA e INMETRO e Boas Práticas de Fabricação, Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
72	030.36.01113 - ESTETOSCOPIO DUOSCOPIIC (DUPLO) INFANTIL - Auscultador de aço inoxidável, tubos em PVC flexível de alta resistência, hastes em inox, olivas em termo plástico macio e confortável que ofereça boa vedação a ruídos externos promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustável proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento anti frio para dar conforto ao paciente, e que permita higienização do componente do aparelho para garantir a utilização de forma adequada e segura. Garantia mínima de 02 anos. Deverá possuir certificação da ANVISA e INMETRO e Boas Práticas de Fabricação, Registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra	30	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
73	030.36.01718 - Estojo porta lâmina de papanicolau com capacidade até 50 lâminas. Apresentar catálogo.	100	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
74	030.36.01725 - Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Com base de papel complementado com guia de mensuração da ferida, que poderá ser recortado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão e fixação de curativo. Embalado individualmente e não estéril. Rolo tamanho 10cm X 10m. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	500	RL	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
75	030.36.01726 - Fita hipoalérgica microporosa adesiva 25 mm x 10mt - unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	6000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

76	030.36.01727 - Fita para Autoclave para identificação de pacotes esterilizados a vapor em autoclaves. Conta com listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Rolo de fita com 30 metros de comprimento aproximado de 19 mm de largura. Apresentar amostra.	100	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
77	030.36.01490 - Fixador celular em aerosol para citologia oncológica – tubo com 100ml – unidade. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	400	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
78	030.36.01728 - Frasco para alimentação em PVC transparente atóxico, capacidade de 300 ml - unidade. Apresentar amostra.	40000	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
79	030.36.01729 - Garrote (Fita Hemostática), de uso único, livre de látex, não talcado, rolo com 25 tiras destacáveis, deverá vir acondicionado em embalagem dispensadora. Hipoalergênico. Dimensões aproximadas de cada tira: 2,5 cm de largura x 36 cm comprimento. Apresentar amostra.	600	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
80	030.36.01730 - Gel para ultrassom, incolor - frasco com 1 litro. Composição: Carbopol, propieno, glicol para ultrassom NaOH, glicerina, nipagin, nipazol, água desmineralizada. Apresentar amostra.	400	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
81	030.36.01731 - HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS COM PONTAS EM ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES. Apresentar catálogo.	500	CX	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
82	030.36.01732 - Hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga. Não estéril. Bisnaga com 85gramas. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	800	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
83	030.36.01497 - Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. Tira contendo esporos armazenada em ampola plástica que também condiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Ampola plástica fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Leitura do Resultado: Alteração de fácil identificação na coloração do meio indicador logo após a incubação a 56°C +/- 2°C. - caixa com 10 unidades. Data de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	50	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
84	030.36.01733 - Integrador Químico Classe 6 :Teste de esterilização, indicado para uso em autoclaves de vapor saturado, indicadores químicos de esterilização produzidos com tintas Chemink. Tiras integradoras designadas para reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização. Testes laminados em suas duas faces, permitindo uma melhor identificação e preservação da tinta indicativa. Permitir leitura imediata do resultado através da mudança de cor. Possuir tabela de referencia em cada teste. Caixa com 25 unidades. Data de validade, Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	30	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

85	030.36.01734 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente sólidas, esterilizada nº 23, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade. Apresentar amostra.	3000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
86	030.36.01735 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente, sólidas, esterilizada nº 11, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade. Apresentar amostra.	4000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
87	030.36.01736 - Lâmina estéril para bisturi em aço carbono, embalada individualmente, sólidas, esterilizada nº 15, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega - unidade. Apresentar amostra.	4000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
88	030.36.01737 - Lâmina para microscopia apresentando em uma das extremidades borda fosca 26 x 76 mm - caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.	500	CX	ABERTA	-	-	AMOSTRA
89	030.26.01457 - LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150WATTS - 110V. Apresentar catálogo.	10	UN	ABERTA	-	-	CATÁLOGO
90	030.36.01114 - LANTERNA CLINICA - Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão Liga/desliga. Apresentar amostra	15	UN	ABERTA	-	-	AMOSTRA
91	030.36.01739 - Loção oleosa a base de ácido graxos essenciais com vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e ácido linoleico, classificação risco III - frasco com 100ml. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	5000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
92	030.36.01740 - Luva de látex estéril - tamanho 7,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5000	PAR	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
93	030.36.01741 - Luva de látex estéril - tamanho 7,5, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	5000	PAR	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

94	030.36.01742 - Luva de látex estéril - tamanho 8,0, confeccionado em puro látex natural, com espessura de 0,17 mm, com boa sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, textura uniforme sem falhas, lubrificado com pó bio absorvível e punho reforçado. Embalagem dupla própria para o processo de esterilização, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, estéril, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	2000	PAR	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
95	030.36.01743 - Luva de procedimentos. Tamanho G. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	3000	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
96	030.36.01744 - Luva de procedimentos. Tamanho M. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	8000	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
97	030.36.01745 - Luva de procedimentos. Tamanho P. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	8000	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
98	030.36.01746 - Luva de procedimentos. Tamanho PP. Confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Embalagem com 100 unidades, caixa de fácil abertura e resistente ao manuseio com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra. Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	800	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
99	030.36.01747 - Luva para procedimentos, descartável, confeccionada em vinil (resina vinílica), não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face interna e externa lisas com virola no punho; e na modelagem ambidestra, sem adição de pó absorvível (talco), tamanho P. Caixa com 100 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar CBPF. Apresentar amostra.	600	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
100	030.36.01517 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 01, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e	25	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

	visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.						
101	030.36.01518 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 02, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
102	030.36.01519 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 03, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
103	030.36.01520 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 04, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
104	030.36.01521 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 05, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no	25	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

	M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.						
105	030.36.01522 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 1,5, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
106	030.36.01523 - MÁSCARA LARÍNGEA: Máscara laríngea descartável para acesso supra-glótico às vias aéreas em situações de emergência, com as seguintes características: - Nº 2,5, pré-curvada para permitir inserção com uma das mãos e sem necessidade de dispositivos de introdução e/ou visualização; protetor ante-mordedura; cuff de vedação anatômico com válvula e linha de insuflação separada do tubo; barras de proteção contra obstrução da epiglote; conector padrão de 15mm; identificação de tamanho gravada no tubo e visível; em pvc atóxico; isenta de látex; esterilizadas e embaladas individualmente, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	25	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
107	030.36.01524 - Máscara siliconizada para inalação adulto. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	350	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
108	030.36.01525 - Máscara siliconizada para inalação pediátrica. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.	350	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
109	030.36.01392 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - Compressor - Tensão de operação do inalador: 127/220 (VCA); frequência: 50/60Hz; consumo: 15W; frequência de ultrassom; 1,7MHz; Taxa de nebulização; 1,0 ml/min. Registro no Ministério da Saúde. Deverá acompanhar acessórios (máscara adulto e infantil). Apresentar catálogo.	10	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO
110	030.36.01526 - Óculos de Proteção. Lente incolor de policarbonato com tratamento antiembaçante nos lados interna e externo, com hastes pretas, proteção contra raios UVA/UVB. Pode ser usado como sobreposição a alguns tipos de óculos corretivos. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente de policarbonato. Escudo lateral de policarbonato. Ajuste telescópico da haste em 4 posições. Possui cordão de segurança. Embalagem individual com os dados de identificação, marca, fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Registro no Ministério da Saúde e registro na Anvisa. Apresentar amostra.	100	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

111	<p>030.36.01398 - OXIMETRO DE PULSO (TIPO PORTATIL DE DEDO) - Mede e mostra valores confiáveis SpO2 e da frequência cardíaca, indicador de pulso, botão único de ligação para facilitar a operação. Visor grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de 02 pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade. Inclui cordão para o pescoço. Peso aproximado 37 gramas (sem as pilhas); medidas aproximadas: 63,5 x 34 x 35mm. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo</p>	20	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO
112	<p>030.36.01042 - Papel grau cirúrgico 70 gramas/m2 e filme laminado de poliéster/polipropileno com identificação do processo de esterilização em vapor saturado ou óxido de etileno; tamanho 150mm X100metros. A empresa que fornecer o papel grau cirúrgico deverá fornecer a seladora em "comodato". Apresentar amostra.</p>	180	RL	ABERTA	-	-	AMOSTRA
113	<p>030.36.01529 - Papel grau cirúrgico 70 gramas/m2 e filme laminado de poliéster/polipropileno com identificação do processo de esterilização em vapor saturado ou óxido de etileno; tamanho 500mm X100metros. A empresa que fornecer o papel grau cirúrgico deverá fornecer a seladora em "comodato". Apresentar amostra.</p>	12	RL	ABERTA	-	-	AMOSTRA
114	<p>030.36.01749 - Pinça Cheron estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI), na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35º de curvatura entre a alça e a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança e diminuindo consideravelmente o desconforto para a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	1500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
115	<p>030.36.01839 - PRESERVATIVO FEMININO, FABRICADO EM POLIURETANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, ACESSÓRIOS PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA - REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</p>	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
116	<p>030.36.01750 - Preservativo lubrificado para adulto 52mm - caixa com 144 unidades. Registro no MS/ANVISA. Apresentar amostra.</p>	1500	CX	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
117	<p>030.36.01390 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTO CLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho adulto autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza. Constituído de um balão inflável de silicone com volume de 1600 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 60 cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 2000 ml. Acompanhado de máscara em material transparente tam. 04 e 05, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo</p>	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

118	<p>030.36.01393 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTO CLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho pediátrico, autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza constituído de um balão inflável de silicone com volume de 500 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 40cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 1000 ml .Acompanhado de máscara em material transparente tam. 02 e 03, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo</p>	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO
119	<p>030.36.01394 - REANIMADOR MANUAL (BVM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL) - Ressuscitador manual tamanho neonatal, autoclavável, totalmente desmontável que facilite os procedimentos de limpeza. Constituído de um balão inflável de silicone com volume de 250 ml, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 40cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa" de 600 ml. Acompanhado de máscara em material transparente tam. 00 e 01, anatômica c/ coxim inflável e válvula de ajuste, siliconizada, com maleta para transporte. Ter registro no M.S. e ANVISA. Apresentar catálogo</p>	50	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO
120	<p>030.36.01399 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO - Características: Régua antropométrica pediátrica; Confeccionada em madeira marfim; Escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm); Base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança; Haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm; Garantia 6 meses contra defeitos de fabricação; Registro na Anvisa. Apresentar catálogo</p>	10	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	CATÁLOGO
121	<p>030.36.01752 - Seringa de 20 ml em plástico atóxico, aprotogênico, esterilizada, sem agulha, descartável, graduação milimétrica marcações (em "riscas") finas e bem impressas, com bico slip, borracha na ponta do êmbolo, encaixe e deslize perfeito, com anel de retenção de êmbolo, cilindro siliconizado. Embalagem individual em papel "Grau Cirúrgico" que garante a esterilização e de fácil abertura, esterilizada . Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	40000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
122	<p>030.36.01753 - Seringa descartável estéril 10,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32 , embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.</p>	10000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

123	030.36.01754 - Seringa descartável estéril 3,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
124	030.36.01755 - Seringa descartável estéril 5,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
125	030.36.01756 - Solução glicosada 5%, estéril, solução parenteral, sistema fechado, envasado, em bolsa flexível em PVC com 250ml, límpida, estéril e apirogênica, com dois sítios, sendo um sítio de injeção de látex autovedável e um sítio com membrana para administração de medicamento, devendo constar externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de fabricação, validade e registro no MS/ANVISA. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	100	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
126	030.36.01757 - Sonda de alimentação enteral de longa permanência, estéril, flexível, nº 12 confeccionada em poliuretano, radiopaca em todo seu comprimento, medindo aproximadamente 110cm, com marcas indicativas graduadas a cada 10 centímetros, que permitam controle da profundidade, extremidade proximal com orifícios assimétricos laterais sem rebarbas e peso de tungstênio na ponta, que permita a migração da sonda, extremidade distal em Y com conectores plásticos com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos, acompanha mandril de aço inoxidável e flexível. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	900	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
127	030.36.01758 - Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	2000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

128	030.36.01759 - Sonda de aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável, confeccionada em PVC siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, com válvula para pressão negativa intermitente. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	3000	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
129	030.36.01544 - Sonda de látex tipo foley 2 vias nº 16, balão com capacidade para 5ml, confeccionada em látex natural, siliconada, estéril, com 2 vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada com 2 orifícios contra laterais, embalado individualmente, calibre 16, embalado com papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Apresentar amostra. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade.	500	UN	ABERTA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
130	030.36.01760 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 08, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	8000	UN	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
131	030.36.01761 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 10, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	10000	UN	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

132	030.36.01762 - Sonda uretral, estéril, descartável, calibre nº 14, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Unidade. Apresentar amostra.	2000	UN	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
133	030.36.01763 - Soro fisiológico estéril solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, envasado em frasco estéril, para injetáveis e ou inalação, ampola com 10ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	10000	AMP	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
134	030.36.01764 - Soro fisiológico estéril solução parenteral isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, envasado em bolsa flexível em PVC com 500ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, volume, número de lote, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. Apresentar CBPF. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	1000	UN	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	CBPF	AMOSTRA
135	030.36.01765 - SUPORTE PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE - 7 LITROS. Apresentar catálogo.	200	UN	RESERVADA	-	-	CATÁLOGO
136	030.36.01766 - Swab para coleta de amostras com meio Stuart estéril, haste plástica. contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	20000	UN	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
137	030.26.01548 - Termo higrômetro digital para medir a temperatura e umidade ambiente: com display que mostre a temperatura interna e externa, umidade interna e externa, com função de máxima e de mínima, visor de cristal líquido (LCD); com cabo de aproximadamente 1 metro, função: C°/F°. Bateria inclusa. Apresentar catálogo	50	UN	RESERVADA	-	-	CATÁLOGO
138	030.36.01860 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA com as seguintes características: Visor de LCD, Resolução: 0,1°C (0,1°F), Temperatura de armazenamento: 0-50°C (32~122 °F), Temperatura de operação: 10~40°C, Umidade relativa: =85%, Tensão: 3V(duas pilhas AAA), Medição no corpo humano: 32,0-42,5°C (89,6-108,5°F), Precisão no corpo humano: +/- 0,2°C (0,36°F), Mínima distância para medição: 5 cm, Emita som na presença de febre, Desligamento por inatividade: após 13 segundos, Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	30	UN	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA
139	030.36.01767 - Teste rápido para gravidez - em tiras - urina, sensibilidade HCG-0,25MUI/ML, - caixa com 100 tiras - armazenagem em temperatura ambiente Registro no M.S./ANVISA. Apresentar amostra.	400	CX	RESERVADA	Registro MS/ANVISA	-	AMOSTRA



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

140	<p>030.36.01123 - Válvula reguladora de Oxigênio com Fluxômetro; Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm<sup>2</sup>, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT.</p> <p>Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, com Fluxômetro para Oxigênio escala de 0 a 15 corpo de metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABNT. Apresentar catálogo</p>	5	UN	RESERVADA	-	-	CATÁLOGO
141	<p>030.36.00965 - VASELINA LIQUIDA - frasco contendo 1000ml, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade – frasco de 1 litro. Apresentar catálogo.</p>	200	UN	RESERVADA	-	-	CATÁLOGO



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO PROCESSO Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 042/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro. Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N° 094/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- Declaro, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação;
- Declaro, com relação ao que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Declaro a inexistência de fato impeditivo quanto à: participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCE/SP);
- Declaro ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa;

Registro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 094/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, bem como me comprometo através dos e-mails adiante fornecidos, receber notificações, citações e intimações eletrônicas, referente a licitação **Pregão Eletrônico nº 042/2021.**

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

**Banco** \_\_\_\_\_

**Agência** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente** \_\_\_\_\_

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



# Prefeitura de Registro

**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Decreto Municipal nº 2.852/2020**, **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores; **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46** da **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar nº 147/2014** e **Lei nº 8.078/1990** do **Código de Defesa do Consumidor**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 042/2021** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO**



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

- 1.2. A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização da Ata de Registro de Preços se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.
- 1.3. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. A Contratada/Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 2.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, (...../...../..... a ...../ ...../ .....), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 3.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as entregas realizadas de forma parcelada conforme indicação desta.



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- 3.1.1.** O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.
- 3.2.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho/nota de empenho parcial emitida pela Prefeitura Municipal de Registro. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante:
- a)** **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Tamekichi Takano, nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201;
  - b)** **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde I – Materiais:** Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP;
  - c)** **Almoxarifado da Saúde II:** Rua Sinfrônio Costa, nº 686 – Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP.
- 3.2.1.** Os locais poderão ser alterados conforme indicação da Secretaria requisitante.
- 3.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações e exigências constantes no **ANEXO I**, proposta, catálogos e amostras apresentadas e dentro do prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.
- 3.3.1.** Caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes das amostras/catálogos (ou outro documento complementar apresentado), qualidade e/ou quantidades inferiores, fica a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** solicitar a troca, devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo estipulado no **item 4.9 da CLÁUSULA QUARTA**.
- 3.3.2.** Todos os produtos deverão constar em sua embalagem: procedência, instruções de uso do produto, modelo, marca, fabricante, INMETRO, nº do lote,



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

data de fabricação e validade mínima, conforme especificação de cada item, a partir da data da entrega, nos casos em que for necessário.

- 3.4.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, livres e desembaraçados, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor todas despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, e quaisquer outras despesas inerentes ao processo de logística para entrega.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- 4.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital e seus anexos, podendo a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição dos produtos entregues, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA**.
- 4.2.** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.
- 4.2.1.** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
- 4.2.2.** A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.
- 4.3.** Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela entrega dos produtos, objeto desta licitação, a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do(a) Senhor(a) Secretário(a) ou pessoa responsável por ele(a) indicado(a), sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

- 4.3.1.** Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
- a)** Ordenar à licitante vencedora corrigir, reentregar ou refazer a montagem, das partes dos produtos que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações;
  - b)** Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 4.3.2.** A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 4.3.3.** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e/ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**.
- 4.3.4.** A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
- 4.3.5.** A Secretaria requisitante notificará a contratada por escrito, dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra nas condições estabelecidas no **item 4.9** desta **CLÁUSULA QUARTA**.
- 4.3.6.** Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro.
- 4.4.** O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- 4.5. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o produto entregue venha causar a **PREFEITURA OU A TERCEIROS**.
- 4.6. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
- 4.7. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 4.8. A Administração poderá obrigar a Contratada/Detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- 4.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) Na hipótese de substituição/complementação/reentrega, o **DETENTOR DA ATA** deverá fazê-la no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.
  - c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contado da notificação por escrito e/ou contato telefônico,



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

- 5.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- 5.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 5.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora da Ata deverá ser entregue no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 6.2. **A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.**
- 6.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (**ANEXO VII**), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 6.3.1. As datas relacionadas no **ANEXO VII** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- 6.4. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.
- 6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 6.6. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REVISÃO**

- 7.1. O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- 8.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:
- a)** Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 65 da 8.666/93;
  - b)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
  - c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5.** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou o objeto desnecessário.

## **CLÁUSULA NONA - DA DISPENSA DE GARANTIA**

- 9.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. DOS DIREITOS**

- 10.1.1.** Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## 10.2. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- d) Notificar por escrito à **DETENTORA DA ATA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, bem como comunicar à mesma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### 10.2.2. Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação e **ANEXO I**, responsabilizando-se pela exatidão da entrega dos produtos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

- a) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- b) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- c) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos;
- g) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;
- k) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- l) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a entrega dos produtos;
- m) A **DETENTORA DA ATA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

sejam causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;

- n) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**11.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**11.1.2.** Fraudar a execução do contrato;

**11.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou

**11.1.5.** Fizer declaração falsa.

**11.2.** Para os fins do **item 10.1.3.**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**11.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

**11.3.1.** Advertência;

**11.3.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Registro, por prazo não superior a dois anos;



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**11.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

**11.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com o Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

**11.4.** Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

**11.4.1.** Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

**11.5.** Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

**11.5.1.** Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

**11.6.** O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Quinta (Da Garantia)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**11.7.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**11.7.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

**11.7.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente.

**11.8.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

**11.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

**11.9.1.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**11.9.2.** A Sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**11.10.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.

**12.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**12.3.** O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**12.4.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

**12.6.** Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 042/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte



# Prefeitura de **Registro**

## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

\_\_\_\_\_  
**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
P/ Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal  
P/ Detentor da Ata

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## **ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura de **Registro**

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura de Registro

**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## **ANEXO VII - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS** **FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2021**

<b>MÊS: Janeiro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>			<b>19/jan</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			22/jan
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>			<b><u>28/jan</u></b>

<b>MÊS: Fevereiro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>29/jan</b>	<b>08/fev</b>	<b>17/fev</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/fev	11/fev	22/fev
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>09/fev</u></b>	<b><u>18/fev</u></b>	<b><u>25/fev</u></b>

<b>MÊS: Março</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>26/fev</b>	<b>11/mar</b>	<b>22/mar</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/mar	16/mar	25/mar
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>10/mar</u></b>	<b><u>19/mar</u></b>	<b><u>30/mar</u></b>

<b>MÊS: Abril</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/mar</b>	<b>12/abr</b>	<b>20/abr</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/abr	15/abr	26/abr
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>09/abr</u></b>	<b><u>20/abr</u></b>	<b><u>29/abr</u></b>

<b>MÊS: Maio</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>29/abr</b>	<b>11/mai</b>	<b>19/mai</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/mai	14/mai	25/mai
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>10/mai</u></b>	<b><u>19/mai</u></b>	<b><u>28/mai</u></b>

<b>MÊS: Junho</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>28/mai</b>	<b>10/jun</b>	<b>21/jun</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	07/jun	15/jun	24/jun
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>10/jun</u></b>	<b><u>18/jun</u></b>	<b><u>29/jun</u></b>

<b>MÊS: Julho</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>29/jun</b>	<b>08/jul</b>	<b>21/jul</b>
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/jul	14/jul	26/jul
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>08/jul</u></b>	<b><u>19/jul</u></b>	<b><u>29/jul</u></b>



# Prefeitura de Registro

## Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

<b>MÊS: Agosto</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>29/jul</b>	<b>12/ago</b>	<b>20/ago</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/abr	17/ago	25/ago
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>10/ago</u></b>	<b><u>20/ago</u></b>	<b><u>30/ago</u></b>

<b>MÊS: Setembro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>30/ago</b>	<b>10/set</b>	<b>21/set</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/set	15/set	24/set
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>10/set</u></b>	<b><u>20/set</u></b>	<b><u>29/set</u></b>

<b>MÊS: Outubro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>29/set</b>	<b>06/out</b>	<b>19/out</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/out	13/out	22/out
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>08/out</u></b>	<b><u>18/out</u></b>	<b><u>27/out</u></b>

<b>MÊS: Novembro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>2º PAGTO</b>	<b>3º PAGTO</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>28/out</b>	<b>10/nov</b>	<b>17/nov</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/nov	16/nov	22/nov
<b><u>Pagamento das Notas Fiscais</u></b>	<b><u>10/nov</u></b>	<b><u>19/nov</u></b>	<b><u>25/nov</u></b>

<b>MÊS: Dezembro</b>	<b>1º PAGTO</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>
<b>Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade</b>	<b>26/nov</b>	<b>15/dez</b>
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	09/dez	22/dez
<b><u>Pagamento Notas Fiscais (último pagamento do ano e restos a pagar)</u></b>	<b><u>16/dez</u></b>	<b><u>A PARTIR DE 2022</u></b>

\* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 15 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Secretaria responsável e autorização do Secretário Mun. de Fazenda e Orçamento.



# Prefeitura de **Registro**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000  
CNPJ – 45.685.872/0001-79  
Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

## **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE APRESENTARÁ DOCUMENTOS APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
PROCESSO Nº 094/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que caso vencedor, apresentarei após a homologação do certame, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após convocação, os seguintes documentos:

**a) Cópia da “Licença de funcionamento”**, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.

**b) Caso seja vencedora dos itens que estão definidos na Planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna “APRESENTAR”, como CBPF apresentarei cópia do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação”** emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade.

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)